



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

Site: cmdcaumuarama.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 26, de 12 de junho de 2023

Súmula: *Convocar e disciplinar as regras relacionadas ao processo de seleção prévia através de prova escrita objetiva para o cargo de conselheiro tutelar constante no item 7 da Resolução CMDCA nº 14, de 29 de março de 2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4069, de 15 de abril de 2015 e no Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e disciplinar as regras relacionadas ao processo de seleção prévia através de prova escrita objetiva para o cargo de conselheiro tutelar do município de Umuarama-PR para o mandato, 2024-2027.

Art. 2º. A prova objetiva, segundo Lei Municipal nº 4.069, de 15 de Abril de 2015, artigo 48, os candidatos inscritos serão submetidos à seleção prévia e eliminatória organizada pelo CMDCA que constará de prova escrita objetiva contendo quarenta questões, em que serão avaliados conhecimentos na área de Língua Portuguesa (dez questões), Informática (cinco questões), e conhecimentos específicos relacionados a política da criança e do adolescente (vinte e cinco



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092

E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

Site: cmdcaumuarama.com.br

questões) conforme conteúdo programático descrito no Anexo V da Resolução nº 14, de 29 de março de 2023 do CMDCA, que terá avaliação da seguinte forma:

Nº. QUESTÕES	CONHECIMENTO	PESO	TOTAL
10	Língua portuguesa	2.0	20
05	Informática	1.0	05
25	Conhecimentos específicos	3.0	75
Pontuação total			100

Art. 3º. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 12 de junho de 2023.

Ivo Galdino da Silva
Presidente